



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA

**CHAMADA INTERNA Nº 022/2024 - PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**  
**CHAMADA DE SELEÇÃO DE PROPOSTAS PARA UTILIZAÇÃO DO**  
**SUPERCOMPUTADOR SANTOS DUMONT JUNTO AO LNCC**  
**FLUXO CONTÍNUO**

A Pró-reitoria de Pesquisa e Pós-graduação (PROPPi) da Universidade Federal do Pampa (Unipampa) torna público a presente chamada pública de seleção de propostas em fluxo contínuo para utilização do supercomputador Santos Dumont (SDumont), instalado na infraestrutura de computação de alto desempenho disponível no Laboratório Nacional de Computação Científica (LNCC).

**Definições adotadas nesta chamada:**

I. Programa Embaixadores: programa do LNCC que visa formar um grupo de profissionais nas instituições de ensino e pesquisa, que potencializem o uso do supercomputador em suas instituições. Conforme regras do programa estabelecido pelo LNCC, cada servidor das instituições parceiras poderá utilizar o programa Embaixadores uma única vez.

II. Unidade de alocação (UA) é uma unidade de medida característica da máquina virtual disponibilizada, em que cada UA corresponde à alocação de um núcleo (core) de CPU por uma hora. Cada projeto terá prioridade (QOS) normal e acesso às filas: sequana\_gpu\* e sequana\_cpu\*.

III. Característica da máquina virtual disponibilizada: a UNIPAMPA tem direito a até 5 projetos simultâneos no SDumont, com vigência máxima de até 12 meses e cota de 100.000 UAs, 2 TB SCRATCH e 500 GB HOME. Além disso, Embaixadores e técnicos compartilham cota anual de 100.000 UAs, 2 TB SCRATCH e 500 GB HOME.

**1. OBJETIVO**

1.1 Apoiar e criar meios para que os pesquisadores da UNIPAMPA utilizem os recursos computacionais do supercomputador SDumont.

**2. INSCRIÇÃO**

2.1. As inscrições acontecerão em fluxo contínuo desde a data de publicação da chamada até a data limite estabelecida nesta chamada.

2.2. Poderão se inscrever nesta chamada os servidores efetivos e ativos do quadro permanente da UNIPAMPA que, para as atividades de pesquisa, desenvolvimento e inovação, demandam um sistema computacional de larga escala e que não seja atendido pela infraestrutura de computação disponível na UNIPAMPA.

2.2.1. As propostas devem prever a utilização de processamento paralelo de forma que justifiquem a realização dos experimentos em um supercomputador, vinculadas a um projeto registrado na Unipampa.

2.2.2. Cada proposta deve prever a utilização de até 100.000 UAs, por um período de até 6 (seis) meses.

2.2.3. Cada proposta pode contemplar até 5 usuários (coordenador mais quatro participantes), que poderão executar tarefas dentro da capacidade disponível para o projeto. Desta forma será valorizado o projeto que consiga agrupar demandas de mais de um pesquisador. Os participantes poderão ser indicados pelo coordenador depois do projeto ser aprovado, e poderão ser trocados durante o período de utilização de 6 meses.

2.2.4. Cabe ao servidor contemplado possuir as competências básicas para utilização e execução dos experimentos no supercomputador SDumont.

2.2.5. O servidor proponente deve ter currículo cadastrado na Plataforma Lattes e atualizado após o dia 1 de dezembro de 2024.

2.2.6. O servidor proponente deve estar com projeto de pesquisa relacionado ao tema cadastrado no SAP, com vigência coerente com o período de uso previsto na proposta.

2.3. A inscrição nesta chamada deve ser feita exclusivamente por email para [embaixadasdumont@unipampa.edu.br](mailto:embaixadasdumont@unipampa.edu.br), devendo ser obrigatoriamente anexado uma cópia do Anexo I, em formato Portable Document Format (PDF), devidamente preenchida e assinada.

2.3.1 Cada servidor pode realizar apenas 1 (uma) inscrição.

2.3.2. Somente serão aceitas inscrições utilizando o e-mail Institucional do servidor proponente.

2.3.3. As inscrições com o Anexo I incompleto ou errado serão desclassificadas.

2.4. Não serão aceitas inscrições submetidas por qualquer outro meio.

### **3. DA AVALIAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO**

3.1. As inscrições serão analisadas e classificadas pelos Embaixadores da UNIPAMPA junto ao LNCC, nomeados pela Portaria Nº 1364/2024.

3.2. Serão classificadas pela ordem de submissão todas as propostas submetidas à chamada dentro do prazo previsto no item 6. CRONOGRAMA, que contenham a documentação solicitada nesta chamada e cuja proposta se enquadre na utilização de computação de alto desempenho.

### **4. DOS RECURSOS**

4.1. Os proponentes poderão encaminhar recurso conforme cronograma desta chamada por meio do endereço eletrônico: [embaixadasdumont@unipampa.edu.br](mailto:embaixadasdumont@unipampa.edu.br), com o título “Recurso à Chamada Embaixadores Supercomputador Santos Dumont”.

4.2. Não serão aceitos recursos encaminhados por qualquer outro meio, tampouco os enviados fora do prazo final estabelecido no cronograma.

4.3. Os recursos devem se ater à defesa da própria proposta, não sendo permitido o acréscimo de novas informações. Novas informações ou dados inseridos no recurso não serão considerados na análise do pedido.

### **5. DOS CONTEMPLADOS**

5.1. Esta chamada não contará com recursos orçamentários ou qualquer subsídio financeiro aos contemplados.

5.2. Esta chamada prevê uma cota de execução de 5 (cinco) projetos simultaneamente.

5.3. Serão contempladas as propostas aprovadas, dentro da cota estabelecida no item 5.2, que serão registradas com login e senha para utilização do supercomputador SDumont, junto ao Laboratório Nacional de Computação Científica (LNCC), e que receberão as orientações de uso da plataforma pelos Embaixadores previstos no acordo de cooperação.

5.3.1. Propostas aprovadas e não contempladas por ultrapassar o limite estabelecido no item 5.2. permanecerão em uma fila, para utilização tão logo se encerre um dos projetos em execução.

5.4. Cada proposta contemplada terá um coordenador responsável pelo Projeto de Utilização do supercomputador, que preencherá um formulário específico para a criação da conta.

5.5. Cada proposta contemplada poderá cadastrar até 4 (quatro) participantes, além do coordenador, que farão parte do mesmo projeto.

5.6. Por restrição do programa Embaixadores do LNCC, uma vez contemplado, o mesmo servidor não poderá ser contemplado novamente.

5.6.1. Ao término da execução das atividades no programa Embaixadores, o servidor poderá pleitear a utilização da infraestrutura de computação de alto desempenho por meio da Chamada de Propostas de Uso do SINAPAD.

5.6.2. A restrição que trata o parágrafo 5.6 é aplicada apenas aos coordenadores de propostas, não tem aplicação nos membros da equipe e nem restringe a participação do servidor contemplado como membro da equipe em outro projeto.

## 6. DO CRONOGRAMA DA CHAMADA

6.1. O cronograma de seleção desta Chamada e das atividades previstas é indicado na Tabela 1.

Tabela 1. Cronograma.

<b>Etapa</b>	<b>Datas</b>
1. Prazo para submissão das propostas	até 15/12/2025
2. Análise e divulgação do resultado preliminar	até 15 dias úteis após a submissão
3. Prazo para recursos ao resultado preliminar	até 2 dias úteis após a divulgação do resultado preliminar
5. Divulgação do Resultado Final	até 5 dias úteis após o prazo de recursos do resultado preliminar
6. Início das atividades	até 15 dias úteis após a divulgação do resultado final
7. Término das atividades	6 meses após a data de início das atividades
8. Prazo para entrega do relatório técnico final	até 30 dias após o término das atividades

6.2. A etapa 2, Análise e divulgação do resultado preliminar, estará suspensa nos meses de dezembro e janeiro.

6.2.1. As propostas encaminhadas no período estabelecido no parágrafo 6.2. serão analisadas, na ordem de submissão, a partir de fevereiro de 2025.

6.3. A etapa 6, Início das atividades, está sujeita à existência de cotas previstas no item 5.2.

## 7. DOS COMPROMISSOS DOS SERVIDORES CONTEMPLADOS

7.1. O servidor contemplado nesta chamada compromete-se a utilizar o supercomputador SDumont estritamente para a execução de experimentos da proposta contemplada.

7.2. O servidor contemplado nesta chamada compromete-se a respeitar os termos de uso do supercomputador SDumont.

7.3. Para fins de prestação de contas, o servidor contemplado compromete-se a enviar no e-mail [embaixadasdummont@unipampa.edu.br](mailto:embaixadasdummont@unipampa.edu.br), conforme cronograma previsto na Tabela 1, relatório técnico informando os resultados alcançados, incluindo indicadores de produção técnica, produção científica, registros de software, patentes depositadas ou concedidas, etc.

7.4. Toda publicação gerada a partir da utilização dos recursos do supercomputador SDumont deverá constar o texto de agradecimento da forma: “Os autores agradecem o Laboratório Nacional de Computação Científica (LNCC/MCTI) disponibilização dos recursos de computação de alto desempenho (HPC) do supercomputador SDumont e a UNIPAMPA pela viabilização do acesso.”.

7.5. Caso o proponente não envie a documentação para prestação de contas no prazo estabelecido, o pesquisador poderá ser impedido de concorrer a editais promovidos pela PROPPI.

## 8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. Para a inscrição e durante a vigência da capacitação, o servidor não poderá estar afastado ou em licença.

8.2. A qualquer tempo, a presente chamada poderá ser revogada ou anulada, no todo ou em parte, por motivo de interesse público ou exigência legal, em decisão fundamentada, sem que isso implique direito a indenização ou reclamação de qualquer natureza.

8.3. As dúvidas relativas a esta chamada poderão ser encaminhadas para o e-mail [embaixadasdummont@unipampa.edu.br](mailto:embaixadasdummont@unipampa.edu.br).

8.4. Os casos omissos nesta chamada serão analisados e julgados pelos Embaixadores da UNIPAMPA em primeira instância e pela PROPI em segunda e última instância.

Bagé, 31 de dezembro de 2024.

Fábio Gallas Leivas  
Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação  
Universidade Federal do Pampa

Leonardo Bidese de Pinho  
Rodrigo Brandão Mansilha  
Claudio Schepke  
Sandro Camargo  
Embaixadores do Supercomputador SDumont  
Universidade Federal do Pampa



Assinado eletronicamente por **LEONARDO BIDESE DE PINHO, PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR**, em 31/12/2024, às 10:29, conforme horário oficial de Brasília, de acordo com as normativas legais aplicáveis.



Assinado eletronicamente por **SANDRO DA SILVA CAMARGO, PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR**, em 31/12/2024, às 10:29, conforme horário oficial de Brasília, de acordo com as normativas legais aplicáveis.



Assinado eletronicamente por **FABIO GALLAS LEIVAS, Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação**, em 31/12/2024, às 10:50, conforme horário oficial de Brasília, de acordo com as normativas legais aplicáveis.



Assinado eletronicamente por **RODRIGO BRANDAO MANSILHA, PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR**, em 31/12/2024, às 11:38, conforme horário oficial de Brasília, de acordo com as normativas legais aplicáveis.



Assinado eletronicamente por **CLAUDIO SCHEPKE, PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR**, em 31/12/2024, às 12:44, conforme horário oficial de Brasília, de acordo com as normativas legais aplicáveis.

---



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.unipampa.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.unipampa.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1640682** e o código CRC **6F2A8458**.

---

Referência: Processo nº 23100.023388/2024-70

SEI nº 1640682